

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para que esclareça o seguinte:

Considerando as medidas de corte de gastos e redução de despesas emitidas pelo Poder Executivo, bem como o contingenciamento de valores orçamentários, notadamente os Decretos nº 61.061 e 61.132, de 2015;

Considerando as informações divulgadas pela administração do Metrô sobre a ausência de repasse de valores, pelo Poder Executivo, destinadas à gratuidade de passagens do metropolitano,

Questiona-se:

1- O Poder Executivo tem repassado ao Metrô valores destinados à gratuidade de passagens? Qual o valor total repassado à Companhia nos anos de 2014 e de 2015? Esses valores representam integralmente o valor da gratuidade de passagens?

2- Qual o impacto, ao orçamento da Companhia do Metropolitano, com a redução do valor total devido a título de repasse da gratuidade de passagens? Tal redução pode impactar negativamente a contratação de novos funcionários, cumprimento de metas e impedimento de pagamento de participação nos resultados aos servidores da Companhia?

JUSTIFICATIVA

O Governo Estadual, desde o início de 2015, tem editado medidas de contingenciamento de valores orçamentários, corte de investimentos e redução de despesas. Uma destas medidas tem afetado, diretamente, o orçamento da Companhia

SPL - Código de Originalidade: 1305033 250216 1732

25 JUN 2016 003190

ENTREGUE A MESA EM

do Metropolitano – Metrô, com a redução do valor devido a título de reposição com a gratuidade de passagens do sistema.

Segundo relatado pelo Sindicato dos Metroviários, o Estado teria deixado de repassar cerca de R\$ 189 milhões em 2014 e R\$ 66 milhões em 2015.

Com isso, o orçamento da Companhia fica sobremaneira afetado, prejudicando investimentos, a contratação de novos funcionários e, assim, a população, pela falta de manutenção e de atendimento.

Além disso, impedirá o pagamento de participação nos resultados aos servidores da empresa, direito assegurado em negociação sindical registrada no Tribunal Regional do Trabalho.

Este mandato, sempre crítico contumaz do corte de investimentos públicos, utiliza este instrumento de informações para questionar a Secretaria de Planejamento sobre tais fatos, em atendimento aos princípios que regem a administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sala das Sessões, em



Deputado Carlos Giannazi